

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20220038, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MABELÊ
COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **20220038**, para a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP:42.702-400, neste ato representada pela Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 822.091.208 SSP/BA e CPF nº 928.915.865-49, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
LAYONEY GONÇALVES SALOMÃO – PORTARIA 018/2022
FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ALESSANDRO UATANABE DE SOUZA – MATRÍCULA 26523-5
FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
HELTON TAVARES E SILVA – 7982-0/4

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde